



# *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*União e Compromisso com o Povo*

*Adm. 2021-2024*

## TERMO DE ANULAÇÃO

**PROCESSO Nº 001/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Despacho de anulação de processo licitatório em razão de vício insanável existente nos autos do PROCESSO Nº 001/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023; MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo para transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise, com motorista para a Secretaria de Saúde do Município de Carandaí/MG, conforme será determinado, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

O Prefeito Municipal de Carandaí - MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e Considerando que, houve vício insanável, capaz de prejudicar o certame, onde houve uma inobservância do rito de publicidade das alterações realizadas no processo; Considerando a seguridade jurídica da contratação, em face à argumentações dispostas pela empresa concorrente GE SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 31.525.989/0001-80; Considerando que a Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos; DECIDE: Pelo motivo exposto, **ANULAR** o presente processo licitatório.

Dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. E, decorrido o prazo, proceda-se à abertura de um novo processo licitatório. Publique-se.

Carandaí, 17 de março de 2023

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal